

A Aplicação da Lei Maria da Penha no Combate à Violência Doméstica no Brasil

Autor(res)

Ana Cecilia De Oliveira Bitaraes
Flavia Kele Sant Anna Banhos Dos Santos

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE CONTAGEM

Introdução

A violência doméstica é um problema global que afeta principalmente mulheres, causando danos físicos, psicológicos e sociais (J. Hum. Growth, 2016). No Brasil, a Lei Maria da Penha, criada em 2006, é uma legislação pioneira no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. A lei leva o nome da farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, que lutou por justiça após ter sido vítima de tentativa de feminicídio. Segundo a jurista Maria Berenice Dias, essa lei foi um marco legal na luta contra essa violência, que estabeleceu medidas protetivas e criou juizados especializados.

Através dessa lei, as mulheres passaram a contar com recursos legais mais efetivos para denunciar a violência, como a possibilidade de concessão de medidas protetivas, que visam garantir a segurança e a integridade física e psicológica das vítimas. Este estudo visa analisar a eficácia da aplicação da Lei Maria da Penha no Brasil, avaliando seu impacto na proteção das vítimas e na prevenção dessa violência.

Objetivo

Este estudo tem como objetivo principal avaliar o impacto da Lei Maria da Penha na proteção das vítimas de violência doméstica, bem como analisar seu papel na prevenção desse tipo de violência no contexto brasileiro.

Material e Métodos

Para alcançar os objetivos propostos, realizou-se uma revisão bibliográfica abrangente de artigos acadêmicos, relatórios governamentais, matérias jornalísticas e estudos de casos relacionados à aplicação da Lei Maria da Penha.

Além disso, foram analisados dados estatísticos de órgãos governamentais competentes sobre denúncias, condenações, medidas de proteção às vítimas e recursos destinados à aplicação da lei.

Resultados e Discussão

Segundo dados do Observatório da Mulher e do Ministério da Mulher (2018, p. 13), houve um aumento significativo nas denúncias, condenações de agressores e aplicação de medidas protetivas, indicando uma maior conscientização da sociedade e um fortalecimento do sistema legal. Além disso, os juízos especializados e a capacitação de profissionais ajudam a melhorar o atendimento às vítimas e a aplicação de medidas protetivas.

No entanto, alguns desafios persistem, segundo o relatório de 2020 do Ministério da Mulher, da Família e dos

Direitos Humanos do Brasil, a falta de recursos adequados para implementação eficaz da lei em algumas regiões do país e a garantia de recursos adequados para o funcionamento eficiente do sistema de proteção às vítimas tem sido um grande obstáculo. Além disso, é crucial manter campanhas de conscientização para combater estigmas culturais e promover uma mudança de mentalidade em relação a essa violência.

Conclusão

A Lei Maria da Penha desempenha um papel fundamental no combate à violência doméstica no Brasil, proporcionando uma proteção às vítimas e promovendo a conscientização pública. No entanto, é essencial que sejam alocados recursos suficientes e que esforços contínuos de sensibilização sejam empreendidos para garantir que a lei seja plenamente eficaz.

Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

Referências

- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha.
- DIAS, Maria Berenice. (2007). A Lei Maria da Penha na Justiça: A efetividade da Lei 11.340/06 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Editora Revista dos Tribunais.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa de Condições de Vida. 2020.
- INSTITUTO DE PESQUISA DATASENADO. Aprofundando o olhar sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres. Brasília: Senado Federal, Observatório da Mulher Contra a Violência, 2018.
- REZENDE, Milka de Oliveira. "Violência contra a mulher"; Brasil Escola.
- SAFFIOTI, Heleieth. (2015). Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. Revista Estudos Feministas, 23(2), 561-584
- SCHRAIBER, L. B., et al. (2012). Violência contra mulheres entre usuárias de serviços públicos de saúde da Grande São Paulo. Revista de Saúde Pública, 46(6), 1006-1013.
- SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (SPM). Relatório Anual. 2020.